



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 02/2022/ PPGED
CRENCIAMENTO INTERNO DE NOVOS DOCENTES
VAGAS REMANESCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o capítulo II, Art.49 da resolução nº 4/2021/CONEPE bem como a IN nº 1/2020/PPGED, e considerando as vagas remanescentes do edital 01/2022/PPGED, torna público, *ad referendum*, o presente edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>, em que constam as normas para a incorporação de novos integrantes ao corpo docente do PPGED.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Possuir vínculo como professor efetivo da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 Ser portador do título de doutor com, no mínimo, dois anos de titulação, salvo nos casos em que o candidato possua uma produção intelectual acima das exigências mínimas deste edital.
- 1.3 Possuir produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com área de Educação, com aderência às linhas de pesquisa constantes no quadro de vagas deste edital.
- 1.4 Possuir, no mínimo, duas orientações de Iniciação Científica e/ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização *lato sensu* concluídas.
- 1.5 Ser responsável por, no mínimo, um projeto de pesquisa, registrado na POSGRAP ou no PAD e no currículo Lattes.
- 1.6 Apresentar, no mínimo, quatro publicações classificadas no qualis provisório, nos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020 e 2021), acrescidos dos meses transcorridos do corrente ano (2022).
- 1.7 Para orientar discentes do curso de doutorado, o candidato deverá contar ainda com, no mínimo, quatro anos de titulação do doutorado – salvo nos casos em que o candidato possua uma produção intelectual acima das exigências mínimas deste edital; possuir, no mínimo, duas orientações de mestrado concluídas.
- 1.8 O vínculo com outro programa de pós-graduação, interno ou externo à UFS, na categoria docente permanente, é permitido, desde que a sua participação não eleve o percentual de docentes permanentes do PPGED para um número superior a 30%, respeitando, assim, o documento da área de Educação na CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1 As linhas de pesquisa, suas respectivas ementas e quantitativo de vagas são:

LINHA DE PESQUISA	EMENTA	QUANTIDADE DE VAGAS
Educação e Diversidade	Estudos, sob aspectos filosóficos, sociológicos, políticos, psicológicos, científicos, culturais, comunicacionais e pedagógicos no campo da diferença, das pessoas com deficiência, da diversidade, do gênero, da cultura, das relações étnico-raciais, da interculturalidade, da pedagogia decolonial e das práticas educativas desenvolvidas por diferentes grupos sociais em diferentes territórios, escolares e não escolares.	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Educação, Conhecimento e Cultura	Estudos relativos aos aspectos sociológicos, filosóficos, antropológicos, epistemológicos, éticos, estéticos ou políticos da educação. Estudos das subjetividades, do corpo em suas diferentes dimensões, dos sistemas escolares, dos processos educativos, das experiências escolares e não escolares, formais e não formais em educação. Relações entre a educação, sociedade, corporeidades, culturas, instituições políticas, sistemas de dominação, construção das subjetividades e das práticas de resistência. Relação com o saber/poder.	2
Educação e Comunicação	Investigação sobre os processos formativos com as tecnologias. Estudos sobre a analítica da aprendizagem, pensamento complexo e pensamento computacional na educação. Análise dos aspectos pedagógicos, políticos e sociológicos da comunicação e das tecnologias. Reflexões sobre humanidades, língua(gens), culturas digitais, mídia e educação. Produção e aprofundamento de metodologias de pesquisa com as tecnologias, a cibercultura. Corporeidade e mídias.	2

2.2 O provimento das vagas dar-se-á no período de validade de dois anos, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e conforme as necessidades do Programa.

2.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas.

2.4 Não há possibilidade de migração entre linhas de pesquisa, tanto no resultado final deste processo seletivo quanto no prazo mínimo de dois anos de atuação do docente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail, no correio eletrônico do PPGED, ppged@academico.ufs.br, no período de 23 a 28 de março de 2022.

3.2 Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.4 DOS DOCUMENTOS

3.4.1 Ficha de inscrição (Anexo I) com dados pessoais do candidato e informações sobre o projeto de pesquisa em andamento.

3.4.2 Cópia do diploma de Doutor, emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o documento deverá ter sido revalidado no Brasil.

3.4.3 Currículo Lattes, acompanhado da comprovação das atividades acadêmicas relativas às quatro publicações em periódicos científicos, livros autorais e/ou capítulos de livros mais bem avaliados nos últimos quatro anos, acrescidos os meses do corrente ano.

3.4.4 Projeto de pesquisa cadastrado no PAD ou na POSGRAP e no currículo Lattes, em consonância com a linha de pesquisa na qual o candidato pretende se inserir.

3.4.5 Toda documentação deverá ser fundida em apenas um arquivo, no formato pdf. Caso o arquivo esteja pesado para ser anexado ao e-mail, o candidato deverá realizar a sua compressão.

3.4.6 O PPGED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado por comissão constituída por cinco membros do corpo docente permanente, aprovados em reunião do colegiado e vinculados às linhas de pesquisa do Programa, conforme item 5 deste edital, e um membro de instituição externa para auditar o processo.

4.2 À comissão de seleção caberá examinar os títulos apresentados, proceder às avaliações e classificar os candidatos, conforme barema (Anexo II).

4.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.3.1 A avaliação individual do candidato tomará por base os últimos quatro anos: 2018, 2019, 2020 e 2021 completos acrescidos dos meses transcorridos do ano deste edital, 2022, e levará em consideração: a) o mínimo de dois artigos em periódicos; b) não mais que dois produtos em livros ou capítulos de livro ou verbetes – sendo que destes, não mais que um capítulo de livro ou verbete; c) no máximo um desses produtos pode ser publicado em revistas científicas ou editora universitária vinculada à UFS.

4.3.2 Apresentar, no mínimo, uma publicação de artigo ou carta de aceite, em periódico científico qualis A1 ou A2.

4.3.3 Apresentar aderência às linhas de pesquisa do Programa e suas respectivas ementas, conforme quadro do item 2.1.

4.3.4 Apresentar média de 300 pontos em quatro produções, indicadas pelo docente no quadriênio.

4.3.5 Aos diferentes produtos serão atribuídas pontuações conforme especificação a seguir:

PRODUTO	ESTRATO OU MODALIDADE	PONTUAÇÃO
ARTIGOS EM PERIÓDICOS DE 2018 À DATA DA INSCRIÇÃO	A1	100
	A2	85
	A3	75
	A4	60
	B1	55
	B2	40
	B3	25
	B4	10
LIVROS AUTORAIS	-	60
CAPÍTULOS DE LIVROS	-	60

4.3.6 Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção deste edital, aprovada em colegiado, será composta pelos(as) professores(as), Dr^a Marilene Batista da Cruz Nascimento, Dr. Luiz Eduardo Meneses de Oliveira, Dr^a Rosana Carla do Nascimento Givigi, Dr^a Dinamara Garcia Feldens e Dr^a Simone de Lucena Ferreira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão realizar a interposição de recurso, devidamente fundamentado, para a comissão de seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser enviado ao e-mail ppged@academico.ufs.br.

6.2 As respostas aos recursos serão elaboradas pela banca examinadora para cada candidato.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Seleção	23/03/2022
Inscrições	23 a 28/03/2022
Homologações das inscrições	29/03/2022
Prazo de recurso das homologações das inscrições	30/03/2022
Resultado Final das Homologações das inscrições	31/03/2022
Avaliação	01 a 03/04/2022
Resultado Parcial	04/04/2022
Prazo Recursal	05 e 06/04/2022
Resultado Final	08/04/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no edital serão resolvidos pela comissão de avaliação e pelo colegiado do PPGED, que deliberará por maioria simples em reunião extraordinária e/ou ordinária.

São Cristóvão-SE, 23 de março de 2022

Prof. Dr. Paulo Roberto Boa Sorte Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal de Sergipe
Portaria 497 de 20/04/2021/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I
Edital 02/2022/PPGED
CRENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES
Programa de Pós-Graduação em Educação
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	
Cidade / Estado:	
CEP:	
Telefone:	
CPF:	
Link para Currículo Lattes:	

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA:

Título do Projeto de Pesquisa:	
Indicação da Linha de Pesquisa a atuar no PPGED:	

_____, ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO II BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Candidato (a): _____

ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA	AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO
O candidato possui aderência de sua produção à proposta da linha de pesquisa à qual está se candidatando	Favorável ou Desfavorável	
TRABALHO PRODUZIDO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	75	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	60	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	55	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	40	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	25	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	10	
Publicação de capítulo de livro	60	
Publicação de livro autoral	60	
Coordenação de projetos de pesquisa de IC com bolsas	40	
Coordenação de projetos de pesquisa com auxílio financeiro	100	

Será considerada a produção dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.